Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2640, de 21 de dezembro de 2007.

Denomina as ruas do loteamento Marzagão, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.170, de 03 de dezembro de 2.007.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, pela presente Lei, as ruas do loteamento Marzagão, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.170, de 03 de dezembro de 2.007, e com planta constante do Anexo I:

§1º - As vias coletoras do loteamento, definidas pelo art. 47 da Lei Municipal nº 2.460/05, serão assim denominadas:

- A Rua A será denominada Fazenda Marzagão;
- A Rua I será denominada Fazenda Campestre.

§2º - As vias locais do loteamento, definidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 2.460/05, receberão a seguinte denominação:

- A Rua B será denominada Francisco Brás Assis;
- A Rua C será denominada João Meneghin Filho;
- A Rua D será denominada Aristides Estevam;
- A Rua E será denominada Sebastião Geraldo;
- A Rua F será denominada Paula Alves do Nascimento;
- A Rua G será denominada Jacinto Rodrigues;
- A Rua H será denominada Célio Bernardo de Aguiar;

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa com a nomenclatura das ruas, e comunicará a promulgação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos, garantindo a publicidade necessária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

ANEXO I:

PLANTA DO LOTEAMENTO MARZAGÃO, APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.170, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412